



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J . W . C . MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.090.759/0001-63 com sede na Rua Eucalipto nº 213 , Conjunto Bela Vista - Floresta, neste ato representada por **JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 412.840.892-15, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** celebrar o VI Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 18069/2020, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência bem como do aditamento de 12,5% (doze virgula cinquenta por cento) do Contrato nº 33/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

PARÁGRAFO UNICO - DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

Com o implemento deste aditivo, o contrato manterá seu custo mensal no valor de R\$ 101.501,08 (cento e um mil, quinhentos e um reais e oito centavos) e anual de R\$ 1.218.012,96 (um milhão duzentos e dezoito mil, doze reais e noventa e seis centavos) detalhado conforme ANEXO I, tendo em vista a manutenção do acréscimo quantitativo realizado no quinto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica o presente termo aditivo vigendo pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03.04.2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



CLAUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a tabela da CLAUSULA SEGUNDA alterada da seguinte maneira:

Item/Ata nº 18/2016	Posto de serviço	Número Estimado Posto de Serviço
02	Serviços de Auxiliar de Serv. Diversos I	11
03	Serviços de Auxiliar de Serv. Diversos II	06
04	Serviços de Agente de Portaria Diurno	05
07	Serviços de Recepcionista	05
08	Serviços de Encarregado	08


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 31 de março de 2021.


MANOEL JOSE NOGUEIRA LIMA
Presidente - CMRB


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
1º Secretário - CMRB


J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 04.090.759/0001-63

Representante: **JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO**
CPF Nº 412.840.892-15
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO I

Item/Ata nº 18/2016	Posto de serviço	Número Estimado Posto de Serviço	VALOR POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
02	Serviços de Auxiliar de Serv. Diversos I	11	2.566,83	28.235,13
03	Serviços de Auxiliar de Serv. Diversos II	06	2.566,83	15.400,98
04	Serviços de Agente de Portaria Diurno	05	2.679,97	13.399,85
07	Serviços de Recepcionista	05	2.646,32	13.231,60
08	Serviços de Encarregado	08	3.904,19	31.233,52